



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.721/24**

*DE 4 DE JANEIRO DE 2.024*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 92 – Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 384/04 DE 15/06/04, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS.**

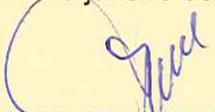
Art. 1º - O § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 384/04 de 15/06/04 passará a contar com a seguinte redação:

§1º- Ficam estipulados, para efeito de pagamento de Bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ ou privados, os valores abaixo discriminados :

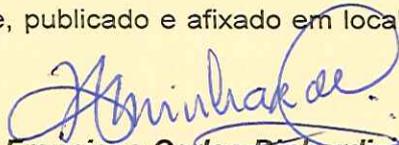
- a) Nível superior:  
30 horas semanais R\$ 759,20 + R\$ 100,00 de Auxílio Transporte  
20 horas semanais R\$ 506,14 + R\$ 50,00 de Auxílio Transporte
- b) Nível Médio e/ ou técnico  
30 horas semanais R\$ 568,04 + R\$ 80,00 de Auxílio Transporte  
20 horas semanais R\$ 378,70 + R\$ 40,00 de Auxílio Transporte

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
aos 4 de janeiro de 2.024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito